



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios para atender a demanda da assistência judiciária gratuita, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Encanto - RN.

Aos 04 de novembro de 2022 as 07h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, estando presentes os membros: FABIANO FERREIRA ALVES - Presidente, MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA, MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA – Membros, para proceder a análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório nº 008/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação de prestação de serviços advocatícios para atender a demanda da assistência judiciária gratuita, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Encanto - RN. Compareceu à sessão deste certame a empresa Antonia Nayara P Fernandes Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ 45.902.520/0001-28. Aberta a sessão, foi credenciada a referida empresa. Foram rubricados nos feches os envelopes de habilitação e proposta. Ato contínuo, foi analisada a documentação exigida para participação e constatado que não atendeu aos seguintes itens do Edital: 6.1.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o item 6.1.4.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial. Com base no *art 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis e item do EDITAL 13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Portanto, a Comissão concedeu prazo legal para que a Licitante apresente documentos referentes a sua totalidade de Habilitação. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

EMPRESA PRESENTE:



Antonia Nayara P Fernandes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 45.902.520/0001-28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Membro

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
Membro